



# **Prefeitura do Município de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PORTARIA Nº 057 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021, Lei Complementar nº 141/2023 e suas alterações posteriores, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº 002/2022, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE**:

**Art. 1º-** À senhora **VANESSA SALGADO** brasileira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) nº 40.970.238-9, expedida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 373.764.348-28, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PEB II - MATEMÁTICA**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 04 (quatro) aulas com alunos e 02 (dois) HTPC, todos de 50 minutos, no período da manhã, no 9º Ano A do ensino fundamental, por exceder o horário do professor titular do emprego devido ao acúmulo de cargo.

**Art. 2º-** A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.

**Art. 3º-** Esta admissão é decorrente de prévia aprovação do contratado em processo público seletivo que recebeu o nº 002/2022, tendo como prazo de encerramento a data de 19/12/2024.

**Art. 4º-** O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

**Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli  
Secretária